



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 18 DE OUTUBRO 2011 – ANO XXI - 1127 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 894

de 18 de outubro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 074/2011)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.14.00

OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado e necessário a consecução de seus serviços..

METAS

INDICADORES

INDICE RECENTE **INDICE FUTURO** **UNIDADE DE MEDIDA** **Atendimento a demanda** **administrativa**

Atendimento a demanda da área (%) 100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010 2011 2012 2013

Atendimento a demanda administrativa 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 160.539.120,99

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.20.02

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 482

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.150.100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

- 1.119.500,00 14.800,00 15.800,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 895

de 18 de outubro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 075/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.14.00

OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado e necessário a consecução de seus serviços..

METAS

INDICADORES

INDICE RECENTE **INDICE FUTURO** **UNIDADE DE MEDIDA** **Atendimento a demanda** **administrativa**

Atendimento a demanda da área (%) 100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 47.880.520,99

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.20.02

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 482

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.119.150,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$1.094.000,00 (um milhão, noventa e quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Código Aplicação	Valor
02.20.02.16.482.0003.2007.4.4.90.93	Habitação	100.15	1.094.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos

a) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 na importância de R\$1.030.730,49 (um milhão e trinta mil e setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos); e,

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$63.269,51 (sessenta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 896

de 18 de outubro de 2011

(Projeto de Lei complementar nº. 076/2011)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.026

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 27.305.688,00
 CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
 2010 2011 2012 2013
 5.587.000,00 8.817.688,00 6.343.000,00 6.548.000,00
 UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02
 FUNÇÃO: SANEAMENTO
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17
 SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512
 PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012
 AÇÕES
 PROJETO: OBRAS DE SANEAMENTO
 CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.008

META FÍSICA
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
 100,00 Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO
 2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
 CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 9.360.925,76

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
 2010 2011 2012 2013
 1.970.000,00 3.940.925,76 1.650.000,00 1.800.000,00

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02
 FUNÇÃO: TRANSPORTE
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 26
 SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 782
 PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012
 AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
 CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003
 META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
 100,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

META POR EXERCÍCIO
 2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
 CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.700.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
 2010 2011 2012 2013
 450.000,00 900.000,00 150.000,00 200.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
 Botucatu, 18 de outubro de 2011.

João Cury Neto
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 897

de 18 de outubro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº. 077/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17
 SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512
 PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012
 AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.026

META FÍSICA
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
 100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 8.817.688,00
 UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17
 SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512
 PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012
 AÇÕES

PROJETO: OBRAS DE SANEAMENTO
 CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.008

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
 100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.940.925,76
 UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO: TRANSPORTE
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 26
 SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 782
 PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
 100,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 900.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.34	Obras	01	850.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	Obras	01	450.000,00
02.14.02.26.782.0012.1003.4.4.90.51	Obras	01	400.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.795

de 18 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 17.747/10 e consoante Lei Complementar nº 895/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$1.094.000,00 (um milhão, noventa e quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Código Aplicação	Valor
02.20.02.16.482.0003.2007.4.4.90.93	Habitação	100.15	1.094.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 na importância de R\$1.030.730,49 (um milhão e trinta mil e setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos); e,

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$63.269,51 (sessenta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.798

de 18 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.056/11 e consoante Lei Complementar nº 897/11,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.34	Obras	01	850.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	Obras	01	450.000,00
02.14.02.26.782.0012.1003.4.4.90.51	Obras	01	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas